

## Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

### **DECRETO Nº 2.073/2023**

<u>Súmula:</u> Cria a Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA SANTOS no uso de suas atribuições legais,

#### **CONSIDERANDO**

- A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º:
- 2. O Ofício nº 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023,

#### **RESOLVE:**

- Art 1º \_ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Santa Cecília do Pavão**;
- Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Santa Cecília do Pavão** terá como atribuições:
- I\_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade
   de Santa Cecília do Pavão atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II\_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência:
- II\_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão**;
- III\_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Cecília do Pavão :



## Santa Cecília do Pavão

# ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

IV\_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão.** 

V\_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Santa
 Cecília do Pavão;

VI\_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;

VII \_elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão**;

VIII\_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Santa Cecília do Pavão** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil\_ 57,70

### I) Representantes do Poder Público

- Claudinéia Aparecida Vicente representante do Executivo
- Amauri Ynoue representante do Legislativo

### II) Representantes da Sociedade Civil

- Aleonso Lopes da Silva representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- José Vanderlei de Oliveira representante de Associação de Moradores
- Henrique Massao Ito Dutra representante comércio local



## Santa Cecília do Pavão

# ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.290.691/0001-77 EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 ( um ) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 10 de abril de 2023.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP

Edição nº. 2748

Data: 11/04/2023

Código Identificador: B34CACFC